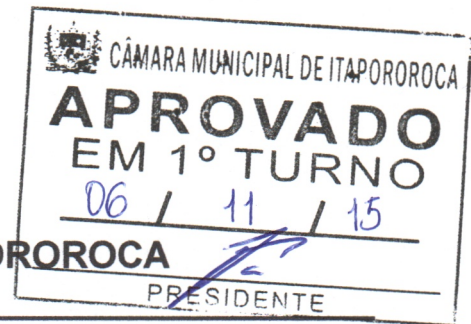




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PROJETO DE LEI Nº 20/2015**

**ADEQUA OS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS À LEI Nº 12.994/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Itapororoca, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete à Câmara Municipal de Itapororoca a aprovação da seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Agentes de Combate às Endemias passam a ser fixados no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Itapororoca/PB, 27 de outubro de 2015.

**CELSO DE MORAIS ANDRADE NETO**  
*Prefeito Constitucional*